



LEI DECRETO EDITAL PORTARIA

Publicado no quadro mural das dependências
da Prefeitura Municipal de Nova Prata RS de

27/02/2021 07/03/2021

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DECRETO N.º 8.463, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021.

Atualiza o Sistema de Distanciamento Controlado para o período de 27 de fevereiro de 2021 a 07 de março de 2021, aplicando as medidas sanitárias segmentadas como forma de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

ALCIONE GRAZZIOTIN, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas de prevenção, controle e redução de danos oriundos da situação de emergência em saúde pública causada pelo coronavírus – COVID-19 e, especialmente em consideração ao Decreto nº 55.771 do Governador do Estado, de 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica renovado o estado de Calamidade em Saúde Pública, de acordo com o Decreto Estadual nº 55.771, de 27/02/2021, até o dia 07 de março de 2021.

Art. 2º: Para fins de atendimento ao disposto no artigo 1º, fica recepcionado o Decreto Estadual nº 55.771/21 no âmbito, deste Município, na sua integralidade.

Art. 3º: Nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual, fica recepcionado o procedimento restritivo das atividades sociais, educacionais e econômicas no Município, durante o período de sua vigência.

Art. 4º: Serão adotados todos os procedimentos do plano de contingência do Decreto Estadual, obrigatoriamente.

Decreto n° 8.463/2021

1

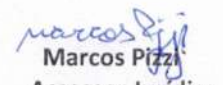


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 27 de fevereiro de 2021.


Alcione Graziotin
Prefeito Municipal


Marcos Pizzi
Assessor Jurídico

ANEXO I

- Clique no link e acesse o Decreto 55.771, de 26 de fevereiro de 2021:
<https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos//doe-2021-02-26.pdf>.